

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004, DE 14 DE JULHO DE 2022

Autoriza a utilização de saldo remanescente no teor desta Resolução.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal nº 8142/2017, Lei Municipal nº 2252/2013 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução SESA/PR 631/2020 na qual habilita os municípios a solicitarem a liberação de recursos do plano Paraná Mais Cidades, com a finalidade de adquirir Kit Mobiliário Tipo I e Equipamentos;

Considerando que no momento do registro de preços não houve adesão de nenhuma empresa para atender o item AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL DE MESA – CAP 42L;

Considerando que o item SISTEMA DE ILUMINAÇÃO P/ ESPÉCULO VAGINAL, por ser considerado item de consumo, foi adquirido, porém com outra fonte de recurso e pela resolução designar recursos para a compra de equipamentos, o valor deste objeto encontra-se disponível para uso;

Considerando que após atender parcialmente o Termo de Referência proposto, houve sobra de recurso no valor de R\$ 23.650,01;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza “*ad referendum*” a utilizar o saldo restante para aquisição de novos itens conforme Resolução 773/2019, bem como considere novo Termo de Referência em anexo; destinados ao atendimento das seguintes Unidades de Saúde;

Nome da Unidade de Atenção Primária à Saúde	CNES	ITENS
Unidade de Saúde Agaraú	19100	1 Aparelho de Tv 50” LED FHD
Unidade de Saúde Central	18856	03 Detectores de batimento cardíaco fetal
Unidade de Saúde Cidade Jardim	18929	10 Cadeiras giratória executiva c/braços, tamanho médio
Unidade de Saúde Campina do Taquaral	19119	1 Aparelho de Tv 50” LED FHD
Unidade de Saúde Ipê	18864	4 escadas clínica c/ 02 degraus
Unidade de Saúde Murici	18953	4 escadas clínica c/ 02 degraus
Unidade de Saúde Parque da Fonte	255335	03 Detectores de batimento cardíaco fetal
Unidade de Saúde Quississana	7106130	03 Detectores de batimento cardíaco fetal
Unidade de Saúde Riacho Doce	2682125	10 Cadeiras giratória executiva c/braços, tamanho médio 4 escadas clínica c/ 02 degraus 03 Detectores de batimento cardíaco fetal

Art. 2º Esta Resolução "*Ad Referendum*" entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 14 de julho de 2022.

Homologado a presente Resolução
em 14/07/2022


Giovana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde


Robson "Jamaica" Vieira da Silva
Presidente